

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº 312/97

Lei nº 312/97 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Água Clara para os Exercícios de 1998 à 2001.

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Água Clara, para os exercícios de 1.998 à 2.001, na forma do anexo que acompanha esta Lei.


**Parágrafo Único** - A execução do Plano de que trata este artigo dar-se-á através da alocação de recursos nas Leis Orçamentarias dos exercícios de 1.998 a 2.001.

**Art. 2º** - O chefe do Poder Executivo poderá alterar o Plano Plurianual de Investimentos diante de situações supervenientes que justifiquem a sua mudança, mediante a apresentação do Projeto de Lei específico.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.998.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS., 09 de Junho de 1.997.

  
**ÉSIO VICENTE DE MATOS**  
Prefeito Municipal